

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1476

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

Poder Executivo	 2
Atos Oficiais	 2
Decretos	 2
Portarias	 2

# **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



# **DIÁRIO OFICIAL**

# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1476

Página 2 de 3

#### PODER EXECUTIVO

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 6.310, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.698, de 5 de setembro de 2022.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.698, de 5 de setembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.122.0019.2040 Gestão do SUAS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 3.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Finalidade Específica: Desenvolvimento de Ações do CadÚnico.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.122.0019.2041 Manutenção das Atividades dos Conselhos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.30 Material de Consumo Ficha 412 - R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de setembro de 2022.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### **Portarias**

## PORTARIA № 570, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Michele Carolina da Silva Tavares.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 3.880/2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MICHELE CAROLINA DA SILVA TAVARES, RG nº 43.057.991-3, prontuário nº 2411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

- **Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de setembro de 2022.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

#### PORTARIA № 571, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia a senhora Sirley Dias Barbosa para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa e dá outras providências. Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0093-796c-75b7-7f7c

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora SIRLEY DIAS BARBOSA, RG nº 47.103.468-X, CPF nº 415.910.458-43, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nível salarial "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei



# **DIÁRIO OFICIAL**

# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1476

Página 3 de 3

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/0093-796c-75b7-7f7c

Complementar  $n^{\varrho}$  131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal  $n^{\varrho}$  1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público  $n^{\varrho}$  1/2021 –  $9^{\varrho}$  classificada.

- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de setembro de 2022.

## VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

# PORTARIA № 572, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia a senhora Roseli Estela Fais Gonçalves para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

#### <u>R E S O L V E</u>

- **Art. 1º.** Nomear, nesta data, a senhora ROSELI ESTELA FAIS GONÇALVES, RG nº 21.102.256-1, CPF nº 293.928.058-45, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nível salarial "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 10º classificada.
- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orcamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: 0093-796c-75b7-7f7c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1476, ano VII, veiculado em 08 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 08/09/2022 às 08:36:25 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

# Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/0093-796c-75b7-7f7c